



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - 003/2026**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE Gabinete do Prefeito**

#### **1. INTRODUÇÃO**

De acordo com o art. 90 do Decreto nº 9.430/2023, o Documento de Formalização de Demanda - DFD é o documento que a área requisitante evidencia e apresenta a necessidade de contratação, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

Fundamento Legal do DFD: Art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Artigos 90, 91 do Decreto Municipal nº 9.430/2023.

#### **2. DO REQUISITANTE**

A presente demanda é requisitada pelo Gabinete do Prefeito do Município de Brusque/SC, visando atender às necessidades institucionais relacionadas à estruturação e adequação dos ambientes administrativos, proporcionando melhores condições de atendimento, organização e funcionamento das atividades desenvolvidas pelo órgão.

#### **3. DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Documento de Formalização de Demanda - DFD o “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tapetes institucionais personalizados, tapete para ambiente corporativo e no fornecimento de sofás, destinados ao atendimento das necessidades do gabinete do prefeito do município de Brusque/SC”.

#### **4. DA NECESSIDADE**

A presente contratação fundamenta-se no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 003/2026 e nos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, elaborados em conformidade com o art. 18, inciso I, e art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Municipal nº 9.430/2023.

A necessidade da contratação decorre da demanda por fornecimento de sofás, tapetes institucionais personalizados e tapetes para ambientes corporativos, destinados à ambientação, adequação e melhoria dos espaços físicos do Gabinete do Prefeito do Município de Brusque/SC, proporcionando ambientes mais funcionais, organizados, confortáveis e compatíveis com as atividades administrativas, reuniões institucionais, recepção de autoridades e atendimento aos cidadãos.

A aquisição justifica-se, ainda, pela necessidade de substituição e complementação de bens existentes, considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como pela busca de padronização e valorização dos ambientes institucionais, contribuindo para melhores condições de trabalho, organização dos espaços e aprimoramento da prestação dos serviços públicos.

Considerando que a demanda pelos materiais poderá ocorrer de forma gradual e conforme a necessidade administrativa, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, permitindo a realização de aquisições conforme a conveniência e disponibilidade orçamentária, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo custos administrativos e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação observa os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



4.1 Considerando que o Documento de Formalização da Demanda – DFD e os Estudos Técnicos Preliminares – ETP apresentam de forma detalhada os estudos, análises e justificativas que subsidiaram a presente contratação, incluindo a caracterização da necessidade, alternativas avaliadas, estimativa de custos, riscos envolvidos e definição da solução adotada, este documento apresenta apenas as informações essenciais para caracterização do objeto e da necessidade administrativa.

## **5. DA QUANTIDADE**

A demanda estimada foi definida com base no levantamento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Brusque/SC, considerando a necessidade de adequação, substituição e complementação dos itens destinados à ambientação dos espaços institucionais.

Os quantitativos foram estabelecidos de forma estimativa, conforme a necessidade administrativa prevista, observando os princípios do planejamento, economicidade e eficiência, considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento conforme a demanda efetiva da Administração.

## **6. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE**

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta: Os fornecedores serão selecionados por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da lei federal nº 14.133/2021.

I – Licitação:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Fundamento legal: ART. 6º, INCISO XLI, E ART. 28, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

Forma: ELETRÔNICA

Critério de julgamento: MENOR PREÇO

Forma de julgamento: POR ITEM

## **7. DA DATA EM QUE O OBJETO/SERVIÇO NECESSITA SER ADQUIRIDO/EXECUTADO**

Trata-se de aquisição destinada ao Gabinete do Prefeito do Município de Brusque/SC, com previsão de início do fornecimento a partir de setembro de 2026, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal e observados os prazos de entrega estabelecidos no instrumento convocatório.

## **8. DO GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O grau de prioridade da contratação é classificado como médio, considerando que os itens são necessários para a adequação e manutenção dos ambientes institucionais do Gabinete do Prefeito, contribuindo para melhores condições de funcionamento, atendimento e realização das atividades administrativas, sem caracterizar situação de urgência ou emergência.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

Os responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos e pela fiscalização da presente contratação, são:

| RESPONSÁVEL                  | NOME               | CARGO                                    |
|------------------------------|--------------------|------------------------------------------|
| ESTUDO TÉCNICO<br>PRELIMINAR | Victor Hugo Molina | Diretor-Geral do<br>Gabinete do Prefeito |



|                                  |                            |                                                   |
|----------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------|
| TERMO DE REFERÊNCIA              | Yan Carlos Cunha Guimarães | Diretor do Gabinete do Prefeito                   |
| MAPA DE PREÇOS                   | Yan Carlos Cunha Guimarães | Diretor do Gabinete do Prefeito                   |
| FISCAL ADMINISTRATIVO            | Iliane Gabriela De Lima    | Assessora de Parcerias e Cooperação Institucional |
| FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO | Valentina Siegel Kohler    | Assessora do Gabinete do Prefeito                 |
| FISCAL TÉCNICO                   | Valentina Siegel Kohler    | Assessora do Gabinete do Prefeito                 |
| FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO        | Iliane Gabriela De Lima    | Assessora de Parcerias e Cooperação Institucional |
| GESTOR CONTRATUAL                | Rodrigo Cesari             | Chefe do Gabinete do Prefeito                     |

**10. DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 26.557,81 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos)**.

**11. DO VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há vinculação ou dependência.

**12. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA**

O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme ação e/ou item nº 28 do PCA com acesso no endereço: <https://www.brusque.sc.gov.br/transparencia/item/plano-de-contratacao-anual-pca-2026>

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização dessa demanda, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à Diretoria-Geral de Licitações e Contratos. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas às disponíveis, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais. Afirmo que o preço estabelecido é compatível com valores praticados no mercado.

Autorizo, por fim, o prosseguimento do feito.

**RODRIGO  
CESARI:0518  
9962989**

**Rodrigo Cesari**

Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria nº 18.017/2026

Ordenador de despesa

Datado e assinado digitalmente.

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
CESARI:05189962989  
Dados: 2026.08.24  
13:58:33 -03'00'